LEI Nº 1.606/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "MARANHÃO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro Progresso, que se inicia na Rua Minas Gerais e termina na Rua Benjamim Granha Senra, passa a denominar-se "MARANHÃO"

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 28 DE FEVEREIRO DE 1973

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal